

MENSAGEM N.º 36, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Submeto à elevada deliberação de Vossas Senhorias o texto do Projeto de Lei que **autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente**, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64 e do art. 167, §1º, da Constituição Federal.

Este projeto de lei foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2025.

Informamos que o crédito especial proposto tem por finalidade viabilizar a execução de despesas de manutenção do Consórcio e a contratação de eventuais serviços prestados pelo órgão, observando-se para este fim, o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, todos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

O Consórcio do CIMINAS/AMPLA já foi aderido através da Lei n.º 2.828, de 11 de fevereiro de 2025, aprovada por esta Casa Legislativa, de maneira que a presente lei serve para adequação e alocação de orçamento.

Diante do exposto, **solicito o apoio e a aprovação da presente propositura**, reafirmando a parceria entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo na promoção de ações que impactam positivamente a vida da nossa população.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Senhorias os votos de grande estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 25 de setembro de 2025.

